Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.169 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 35.760,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.790, de 02 de Março de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para pagamento de Locação de Mão-de-Obra da Câmara de Vereadores de Erechim:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:
3.3.90.37.00.00.00 - Locação de Mão de Obra R$ 35.760,00

**TOTAL GERAL..... R$ 35.760,00**

Art. 2º – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.760,00

**TOTAL GERAL..... R$ 35.760,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE MARÇO DE 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Portaria 007/2021

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração
Portaria 001/2021